



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1964/2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para aquisição de trator, roçadeira, distribuidor de calcário e pá-carregadeira no município”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 399.750,00** (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais), para execução de convênios com União Federal – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, sendo para aquisição de **01 TRATOR, 01 ROÇADEIRA E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO** no valor de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais), conforme Contrato de Repasse nº **851779/2017** e para aquisição de uma **MAQUINA PÁ-CARREGADEIRA** no valor de **R\$ 243.750,00** (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Contrato de Repasse nº **851024/2017** destinados ao município de Echaporã.

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.10.20 - AGRICULTURA

02.10.20.605 – ABASTECIMENTO

02.10.20.605.0008.2.031000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FR – 05 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
CRIAR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	399.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos da **União Federal – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, referentes convênios específicos destinados à aquisição de Trator e Implementos Agrícolas (Roçadeira e Distribuidor de Calcário) no município, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) e aquisição de uma Máquina PÀ-CARREGADEIRA no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando um montante de R\$ 399.750,00 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã/SP, em 08 de fevereiro de 2018.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data
supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretario